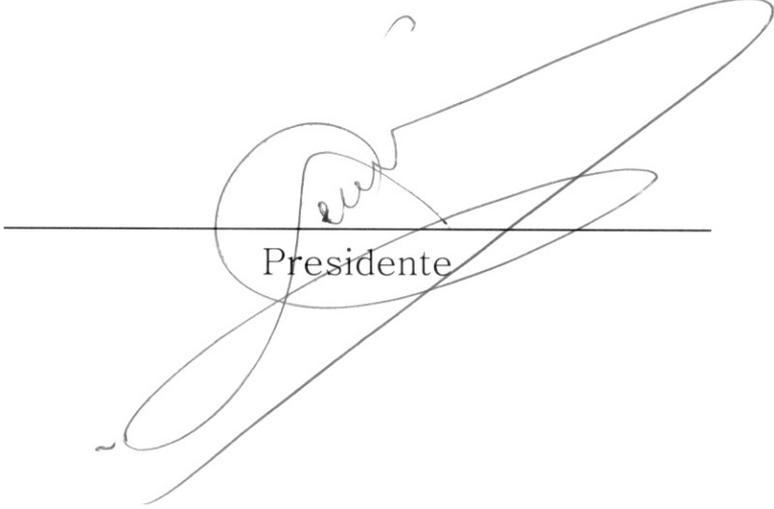


Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
por unanimidade dos votos e sem emenda em única discussão, o Projeto  
de Decreto Legislativo nº 02/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05/05/2015.



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2.015.**

#### **“OUTORGA DO TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

**Art. 1º.** De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Membro da Polícia Militar - Soldado de Polícia Militar Aires Aparecido Amaral Filho;
- II. Membro da Polícia Ambiental – Cabo da Polícia Ambiental Daniel Augusto de Freitas;
- III. Membro da Polícia Civil – Policial Civil Sandro Ricardo Moraes da Silva;
- IV. Membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – 1º Sgt PM Salomão Carvalhais Santos;
- V. Membro da Guarda Municipal – Guarda Municipal José da Silva Gusmão.

**Art. 2º.** A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º.** As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de maio de 2.015.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

*Dr. MARCEL PINTO DA COSTA*  
Vereador

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

*WINDSON PINHEIRO*  
Presidente

*GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI*  
2º Secretário

*ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA*  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de maio de dois mil e quinze (2.015).

*Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas*  
Diretora Geral





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2.015.**

#### **“OUTORGA DO TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

**Art. 1º.** De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Membro da Polícia Militar - Soldado de Polícia Militar Aires Aparecido Amaral Filho;
- II. Membro da Polícia Ambiental – Cabo da Polícia Ambiental Daniel Augusto de Freitas;
- III. Membro da Polícia Civil – Policial Civil Sandro Ricardo Moraes da Silva;
- IV. Membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – 1º Sgt PM Salomão Carvalhais Santos;
- V. Membro da Guarda Municipal – Guarda Municipal José da Silva Gusmão.

**Art. 2º.** A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º.** As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de maio de 2.015.



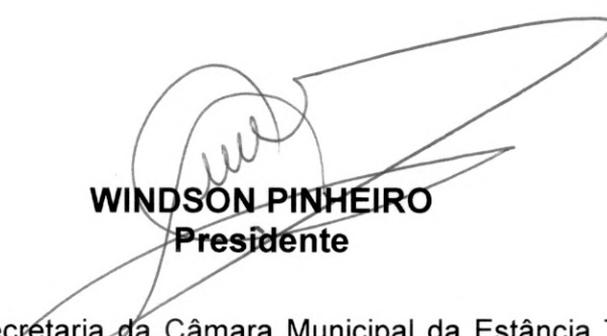


# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

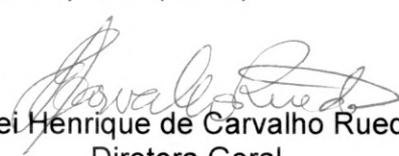
*- Capital Nacional do Bordado -*

---



**WINDSON PINHEIRO**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,  
em cinco (05) de maio de dois mil e quinze (2.015).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

